

LEI Nº 1.214, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 02 (dois) Motorista/Operador, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, Motorista/Operador, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2003 e suas alterações e, em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

Parágrafo Único. 02 (dois) Motorista/Operador, com carga horária de 40 horas semanais, com prazo de contratação de 12 (doze) meses, prorrogável este prazo por igual período, de acordo com a Letra “e”, Inciso VI, caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 530/2002. Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro do Quadro de Cargos Efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Básico, Cargo Efetivo 40 horas, Faixa IV, R\$ 659,98.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desses servidores serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01 - SMOT E Órgãos Subordinados.

05.01.04 – Administração

05.01.04.122 - Administração Geral

05.01.04.122.00002 - Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

05.01.04.122.000022.020 - Manutenção da Secretaria de Obras

3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO - SMAPD

04.01 - SMAPD e Órgãos Subordinados.

04.01.20 – Agricultura

04.01.20.606 – Extensão Rural

04.01.20.606.00002 - Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

04.01.20.606.000022.017 - Manutenção da SMAPD

3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR
GRAEFF/RS**, aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda